



## PARTE C

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 5229/2019

Considerando que é atribuição do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, assegurar, no plano internacional e através de oficiais de ligação, os compromissos assumidos da cooperação internacional;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2011, de 17 de novembro, a nomeação e acreditação de oficiais de ligação de imigração em países estrangeiros é feita pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, sob proposta do Ministro da Administração Interna;

Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro;

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 22 de abril de 2019, foi nomeado em comissão de serviço, por 3 anos, prorrogável, por urgente conveniência de serviço, o oficial de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no Brasil, o Inspetor Coordenador Superior Joaquim Pedro Nobre Neves Oliveira, sendo equiparado a Conselheiro de Embaixada, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 134/94, de 23 de maio, ficando colocado na Embaixada de Portugal em Brasília;

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de maio de 2019.

10 de maio de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312303676

#### Despacho (extrato) n.º 5230/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção do parecer prévio favorável da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador:

António Luís Campos Coelho, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante remuneratório de 683,13 euros, com efeitos a 4 de abril de 2019.

15 de maio de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312303821

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 9322/2019

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de pessoal docente do ensino português no estrangeiro, para o cargo de professor, compreendendo os níveis da educação pré-escolar, do ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e do ensino secundário, aberto pelo Aviso n.º 17774/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 3 de dezembro de 2018, que, para cumprimento do disposto no ponto 6 do Capítulo XIII e do ponto 2 do capítulo XIV do Aviso se encontra afixada nas instalações da sede do Camões, I. P., das coordenações de ensino e das embaixadas e ou consulados de Portugal nos países a que o procedimento concursal respeita e divulgada na página da internet em [www.instituto-camoes.pt](http://www.instituto-camoes.pt),

a lista unitária de ordenação final publicada por nível de ensino /língua estrangeira.

17 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

312325554

#### Aviso (extrato) n.º 9323/2019

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de pessoal docente do ensino português no estrangeiro, para o cargo de Leitor, compreendendo o ensino superior e organismos internacionais, aberto pelo Aviso n.º 17774/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 3 de dezembro de 2018, que, para cumprimento do disposto no ponto 2 do capítulo XIV do Aviso se encontra afixada nas instalações da sede do Camões, I. P., das coordenações de ensino e das embaixadas e ou consulados de Portugal nos países a que o procedimento concursal respeita e divulgada na página da internet em [www.instituto-camoes.pt](http://www.instituto-camoes.pt), a lista ordenada, por ordem alfabética, dos resultados do método de seleção prova de conhecimentos.

21 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

312326104

### FINANÇAS, ADJUNTO E ECONOMIA, EDUCAÇÃO, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL, SAÚDE, PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR.

Gabinetes dos Ministros das Finanças, Adjunto e da Economia, da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Ministra da Saúde, dos Ministros do Planeamento, das Infraestruturas e da Habitação, do Ambiente e da Transição Energética e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da Ministra do Mar.

#### Despacho n.º 5231/2019

A Lei n.º 22/2019, de 26 de fevereiro, veio estabelecer o regime do profissional de bailado clássico ou contemporâneo e procedeu à terceira alteração à Lei n.º 4/2008, de 7 de fevereiro, que aprova o regime dos contratos de trabalho dos profissionais de espetáculos.

O regime do profissional de bailado inclui uma modalidade especial de reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, prevendo o artigo 8.º da Lei n.º 22/2019, de 26 de fevereiro, que ao grau de incapacidade resultante da aplicação da tabela nacional de incapacidades por acidente de trabalho e doenças profissionais corresponde o grau de incapacidade previsto em tabela de comutação específica para a atividade de profissional de bailado.

A criação e regulamentação de uma tabela de comutação específica reveste um caráter técnico muito específico, devido à complexidade da própria atividade dos profissionais de bailado.

A Comissão Nacional de Revisão da Lista das Doenças Profissionais, criada pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2019, de 12 de fevereiro, tem como competências, para além do exame permanente e proposta de alteração da lista de doenças profissionais, entre outras, pronunciar-se sobre outras questões relacionadas, bem como aprovar a criação de comissões técnicas.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 22/2019, de 26 de fevereiro, determina-se o seguinte:

Fica incumbida a Comissão Nacional de Revisão da Lista das Doenças Profissionais, criada pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2019, de 12 de fevereiro, de apresentar, no prazo de 90 dias a contar da data de publicação

do presente despacho, uma proposta da tabela de comutação específica referida na Lei n.º 22/2019, de 26 de fevereiro.

14 de maio de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 9 de maio de 2019. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*. — 7 de maio de 2019. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 11 de abril de 2019. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — 3 de maio de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*. — 3 de maio de 2019. — O Ministro do Planeamento, *Ángelo Nelson Rosário de Souza*. — 1 de maio de 2019. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*. — 18 de abril de 2019. — O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — 17 de abril de 2019. — Pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação. — 16 de abril de 2019. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

312301334

## FINANÇAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

### Gabinetes do Ministro do Ambiente e da Transição Energética e do Secretário de Estado do Orçamento

#### Portaria n.º 364/2019

Considerando que o Metropolitano de Lisboa, E. P. E. (ML) necessita de proceder à “Aquisição de Seguros de Ramos Diversos para o Metropolitano de Lisboa, E. P. E. (2020-2022)”, prevendo-se, para esse efeito, um prazo de execução que decorre desde 1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022, o que corresponde a um prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados de forma efetiva a partir da data da assinatura do contrato;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), com a redação dada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, o ML, assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada e foi integrado no setor público administrativo, equiparado a serviço e fundo autónomo;

Considerando que, nos termos do artigo 45.º da mencionada Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), os compromissos que deem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização a conceder por portaria conjunta pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e em razão da matéria, salvo se excecionados nos casos previstos no n.º 2 do mesmo artigo;

Considerando que, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, torna-se necessária a publicação no *Diário da República* de portaria conjunta de extensão de encargos, quando as despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico e não se encontrem excecionadas nos casos previstos nas alíneas a) e b), do n.º 1 do referido artigo 22.º;

Considerando ainda que, nos termos do contrato a celebrar, o ML deverá pagar para o período de vigência do contrato, o montante de 6.906.150,00 € (seis milhões novecentos e seis mil cento e cinquenta euros), isento de IVA ao abrigo do n.º 28, do artigo 9.º do CIVA;

Torna-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato a celebrar, nos anos económicos de 2020 a 2022.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido expressamente em vigor por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética, ao abrigo das competências constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 90/2018, de 9 de novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 216, de 9 de novembro de 2018, e pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro das Finanças, constante da alínea c), do n.º 3 do Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 160, de 21 de agosto de 2017, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Fica o Metropolitano de Lisboa, E. P. E., autorizado a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de Seguros de Ramos Diversos para o Metropolitano de Lisboa, E. P. E. (2020-2022), até ao montante global de 6.906.150,00 € (seis milhões novecentos e seis mil cento e cinquenta euros), isento de IVA ao abrigo do n.º 28, do artigo 9.º do CIVA.

#### Artigo 2.º

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de bens acima referido são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

- a) 2020: 2.302.050,00 € (dois milhões trezentos e dois mil e cinquenta euros);
- b) 2021: 2.302.050,00 € (dois milhões trezentos e dois mil e cinquenta euros);
- c) 2022: 2.302.050,00 € (dois milhões trezentos e dois mil e cinquenta euros).

#### Artigo 3.º

O montante fixado para os anos económicos de 2021 e 2022, poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

#### Artigo 4.º

Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento do Metropolitano de Lisboa, E. P. E.

#### Artigo 5.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de maio de 2019. — O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312307078

## DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Declaração de Retificação n.º 475/2019

Por terem sido publicados em duplicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março e 10 de abril, os Despachos n.ºs 2759/2019 e 2760/2019, de 21 de fevereiro de 2019, solicita-se que se dê sem efeito o Despacho n.º 2760/2019, de 21 de fevereiro.

10 de maio de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312306146

### Autoridade Marítima Nacional

#### Comando-Geral da Polícia Marítima

#### Aviso n.º 9324/2019

Por despacho do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, de 16 de maio de 2019, publica-se a lista de classificação final no âmbito do concurso de acesso à categoria de Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima, aberto pelo Aviso n.º 19414-C/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2018.

NII	Nome
31001008	Marco Pedro Andrade Santos.
31002408	Hugo Miguel Almeida Pereira.
31004008	Sérgio Paulo Duarte dos Santos.
31003308	Rodolfo Manuel Pinto Caldeira.
31003808	Marta Isabel Simão Gomes José.
31004708	Simão Pedro Dias Crista Ferrão.
31004108	Henrique Miguel Neto Marques.
31005308	Miguel João Ribeiro Mota Vilela de Oliveira.
31007008	Nuno Miguel Cardoso Gonçalves.
31009708	Rui Albano da Silva Malheiro.
31007808	Ricardo Jorge Soares Pereira.
31009808	Anacleto Pinto Mendes.
31008308	João Filipe Coelho Gomes da Silva.
31004508	José Ricardo da Silva Rosado.
31006908	Júlio Manuel Bastos Belchior Pires.
31006008	Adérito Gonçalo Firmino Metelo.